



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE INSPEÇÃO Nº 03/2007

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos dos art. 34, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 65 de 16 de janeiro de 2003, incumbe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública proceder inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros da Defensoria Pública;

RESOLVE:

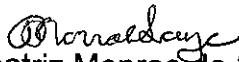
Art. 1º - REALIZAR inspeção na 4ª Defensoria dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte (Juizado Especial Criminal e Acidentes de Trânsito) no dia 21 de novembro de 2006, a partir das 14h, com vistas a verificar a regularidade das atividades desenvolvidas no aludido órgão de atuação;

Art. 2º - DESIGNAR as Defensoras Públicas Coordenadoras junto à Corregedoria-Geral Dra. Ana Paula Machado Nunes, Madep nº 0113 e Dra. Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Madep: 0294, para acompanhar e auxiliar na execução do referido procedimento;

Art. 3º - As coordenadoras deverão apresentar o relatório circunstanciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contendo as ocorrências verificadas e as medidas necessárias em caso de eventual irregularidade.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2006.


Beatriz Monroe de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública